



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 469/2018 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 43/2016**

Trata-se do Projeto de Lei nº 43/16, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo disciplinar o transporte de animais domésticos no transporte realizado por taxis no Município de São Paulo.

De acordo com a justificativa apresentada, o autor entende ser necessária a regulamentação do transporte de animais de pequeno porte em táxis, para que os motoristas possam trabalhar em segurança e os animais domésticos possam ser transportados de forma higiênica e confortável, seja para receberem cuidados de saúde, estéticos ou para acompanharem seus donos em atividades diversas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, com aprovação de substitutivo, para adequá-lo à melhor técnica de elaboração legislativa e inserir índice de correção monetária aplicável ao valor da multa.

Diante dos aspectos que lhe compete analisar, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei, nos termos do substitutivo proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 18/04/2018.

Toninho Paiva - PR - Presidente

Alfredinho - PT

Camilo Cristófar - PSB

Dalton Silvano - DEM

Fábio Riva - PSDB

José Police Neto - PSD

Souza Santos - PRB - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/04/2018, p. 130

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).